



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5424/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 60.989,83** (sessenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.30	144	Material de consumo		
3.3.90.39	146	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.050	10.000,00
			0.050	46.989,83
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	361	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	4.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>60.989,83</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.050	COSIP – Iluminação Pública	56.989,83
1.303	Saúde – Receitas Vinculadas 15%	4.000,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>60.989,83</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 23 de Setembro de 2014.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

